



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 64/2017 –DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2015

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	3.845.000	7.500.352	195,1%	7.268.693	96,9%	6.156.332	84,7%	1.112.360	15,3%
PROGRAMA DE GESTÃO	78.005.370	57.550.112	73,8%	50.578.430	87,9%	46.970.890	92,9%	3.607.540	7,1%
PROGRAMA TEMÁTICO	66.108.090	514.289.228	778,0%	513.075.438	99,8%	486.616.106	94,8%	26.459.332	5,2%
TOTAL	147.958.460	579.339.692	391,6%	570.922.561	98,5%	539.743.329	94,5%	31.179.233	5,5%

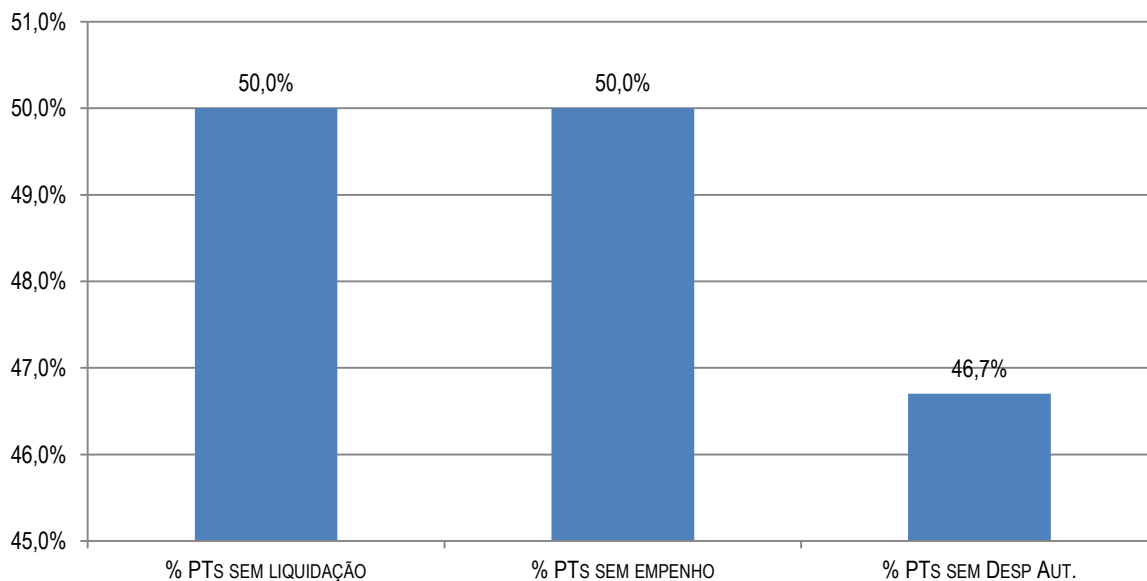
FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 20/04/2017



2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 20/04/2017

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos 144, 146 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, vigente à época de realização dos trabalhos.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	RECOMENDAÇÕES		
RAE 01/2015-DIAPC	FINANCEIRA	1.1.5	AUSÊNCIA DE ARRECADAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE RECEITAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE EM VEÍCULOS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO STPC	A) AO DFTRANS, EFETUAR, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE, O LEVANTAMENTO JUNTO ÀS EMPRESAS OPERADORAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF, EXIGINDO QUE APRESENTEM OS CONTRATOS ENVOLVENDO EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS POR ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS, ASSIM COMO OS RESPECTIVOS VALORES RECEBIDOS; REALIZAR A COBRANÇA DOS VALORES IDENTIFICADOS, RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS JUNTO ÀS EMPRESAS OPERADORAS DO SISTEMA DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO, CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL	GRAVE
RAE 01/2015-DIAPC	FINANCEIRA	1.1.6	REPASSES EFETUADOS INDEVIDAMENTE PELO DISTRITO FEDERAL ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS NO CUSTEIO DA GRATUIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PASSE LIVRE ESTUDANTIL COM PREJUÍZO AO ERÁRIO	A) EFETUAR OS REPASSES ÀS OPERADORAS DO STPC A TÍTULO DE SUBSÍDIO PELA GRATUIDADE DE PNE'S E PASSE LIVRE COM BASE NO VALOR DA TARIFA USUÁRIO VIGENTE DE CADA LINHA, CONFORME PRECEITO LEGAL; B) EFETUAR A GLOSA DOS VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS A TÍTULO DE SUBSÍDIO PELA GRATUIDADE DE PNE'S E PASSE LIVRE POR PARTE DO PODER PÚBLICO ÀS OPERADORAS DO SISTEMA, TENDO POR FIM RESTITUIR O ERÁRIO, OBSERVADOS, POIS, OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.	GRAVE
RAE 01/2015-DIAPC	FINANCEIRA	4.1.1	UTILIZAÇÃO DE CARTÕES EMITIDOS NO REGISTRO FIFA POSTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO COPA DO MUNDO - FIFA 2014	A) ADEQUAR O CONTROLE DO USO DE CARTÕES DO STPC EMITIDOS EM RAZÃO DE DETERMINADO EVENTO E QUE ESTEJAM EM USO; B) EFETUAR O IMEDIATO BLOQUEIO DOS CARTÕES CUJO REGISTRO ERA FIFA, E QUE SE MANTIVERAM EM OPERAÇÃO APÓS A REALIZAÇÃO DO TORNEIO COPA DO MUNDO - FIFA BRASIL 2014, VISANDO EVITAR A UTILIZAÇÃO IRREGULAR E O CONSEQUENTE PREJUÍZO AO ERÁRIO. C) INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL VISANDO QUANTIFICAR OS DANOS AO ERÁRIO, BEM	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				COMO APURAR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS QUE ENSEJARAM TAL PREJUÍZO.	
RAE 01/2015- DIAPC	FINANCEIRA	4.1.2	INSERÇÃO DE CRÉDITOS A TÍTULO DE VALE TRANSPORTE EM NOME DE EMPRESA EMPREGADORA SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DA RESPECTIVA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO SISTEMA TDMAX/SBA	A) EFETUAR A ANÁLISE DE ENTRADAS DE RECURSOS, IDENTIFICANDO O RESPECTIVO PAGAMENTO ANTES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SALDO DE CRÉDITOS ÀS EMPRESAS; B) REALIZAR GESTÕES JUNTO À JUNTA COMERCIAL DO DF E À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, A FIM DE CONFIRMAR A EFETIVA EXISTÊNCIA DA REFERIDA EMPRESA PONTUAL ASSESSORIA LTDA. (CNPJ Nº 18.784.112/0001-46), BEM COMO O SEU OBJETO SOCIAL; C) EFETUAR O IMEDIATO BLOQUEIO DOS CARTÕES REGISTRADOS EM NOME DA PONTUAL ASSESSORIA LTDA. (CADASTRO Nº 1370037), A FIM DE EVITAR A INDEVIDA UTILIZAÇÃO, COM CONSEQUENTE PREJUÍZO AO ERÁRIO. D) CASO SEJA COMPROVADA A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS SEM A ENTRADA DOS RESPECTIVOS RECURSOS FINANCEIROS, INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL VISANDO À QUANTIFICAÇÃO DOS DANOS AO ERÁRIO, BEM COMO A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS QUE ENSEJARAM TAL PREJUÍZO, GARANTINDO O ACESSO AO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. E) COMUNICAR O FATO À DIVISÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DECAP DA POLÍCIA CIVIL DO DF E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; F) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS PAGAMENTOS REALIZADOS SEM A EXISTÊNCIA DE PRÉVIA ENTRADA DE RECURSOS FINANCEIROS NO SBA.	GRAVE
RAE 01/2015- DIAPC	FINANCEIRA	4.1.3	USO INDEVIDO DE CARTÕES VALE TRANSPORTE COM EVIDÊNCIAS DE FRAUDE NO SBA	- INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONSIDERANDO O PREJUÍZO AO ERÁRIO, EM CONSEQUÊNCIA DA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE CARTÕES VALE TRANSPORTE SEM O RESPECTIVO APORTE FINANCEIRO. - COMUNICAR À DIVISÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DECAP DA POLÍCIA CIVIL DO DF E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT QUANTO AOS FATOS RELATADOS PARA O ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS INERENTES A ESTES ÓRGÃOS.	GRAVE
RAE 01/2015- DIAPC	FINANCEIRA	4.1.4	- TURNOS COM ALTO PERCENTUAL DE OPERAÇÕES DE PNE S, PODENDO CONFIGURAR SIMULAÇÃO DE UTILIZAÇÃO	A) PROCEDER OS BLOQUEIOS DOS CARTÕES PNEs COMPROVADAMENTE UTILIZADOS EM PROPORÇÕES ACIMA DOS PADRÕES ESPERADOS PELO SISTEMA, VISANDO ESTANCAR O PREJUÍZO E APURAR AS FRAUDES OCORRIDAS; B) REALIZAR O RECADASTRAMENTO INTEGRAL DE TODOS OS BENEFICIÁRIOS DE CARTÕES PNEs, PREFERENCIALMENTE CENTRALIZADA EM ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO DFTRANS, TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE OPERAÇÕES IRREGULARES OCORRIDAS COM ESSE TIPO DE CARTÃO; C) AVALIAR A POSSIBILIDADE DO VALIDADOR DO ÔNIBUS POSSUIR ALGUM TIPO DE CONTROLE BIOMÉTRICO (EX. DIGITAL, ÍRIS, ETC) COM O FIM DE DIFICULTAR A OCORRÊNCIA DE FRAUDES COM ESSE TIPO DE GRATUIDADE; D) INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONSIDERANDO O PREJUÍZO AO ERÁRIO EM CONSEQUÊNCIA DA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE CARTÕES PNEs.	GRAVE



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

RAE 01/2015-DIAPC	FINANCEIRA	4.1.5	UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE CARTÕES ESTUDANTES E PNEs SEGUIDAMENTE EM CURTOS ESPAÇOS DE TEMPO E NA MESMA VIAGEM	A) REALIZAR O RECADASTRAMENTO INTEGRAL DE TODOS OS BENEFICIÁRIOS DE CARTÕES ESTUDANTES, PREFERENCIALMENTE CENTRALIZADA EM ÓRGÃO OU ENTIDADE ESPECÍFICA, TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE OPERAÇÕES IRREGULARES OCORRIDAS COM ESSE TIPO DE CARTÃO; B) INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONSIDERANDO O PREJUÍZO AO ERÁRIO POR CONSEQUÊNCIA DA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE CARTÕES ESTUDANTES. C) CRIAR MECANISMOS DE CONTROLE PARA RESTRINGIR O USO ABUSIVO DOS CARTÕES FORA DOS PADRÕES PLANEJADOS PELO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO.	GRAVE
RAE 01/2015-DIAPC	FINANCEIRA	4.1.6	FALHA DO SISTEMA NO QUE TANGE AO CONTROLE DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES DIÁRIAS PERMITIDAS GERANDO PREJUÍZO AO ERÁRIO	A) IMPLEMENTAR CONTROLES TENDO EM VISTA A GARANTIR QUE OS LIMITES LEGAIS DE VIAGENS DIÁRIAS NÃO SEJAM EXTRAPOLADOS PELOS USUÁRIOS; B) AVALIAR A POSSIBILIDADE DE GLOSA DE TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS ACIMA DOS LIMITES ESTIPULADOS EM LEI; C) COMUNICAR O À DIVISÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DECAP DA POLÍCIA CIVIL DO DF E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA QUE SEJA AVALIADA A POSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NESSAS INSTITUIÇÕES.	MÉDIA
RAE 01/2015-DIAPC	FINANCEIRA	4.1.7	UTILIZAÇÃO DE CARTÕES ACIMA DO LIMITE DIÁRIO PREVISTO EM LEI, PODENDO CARACTERIZAR SIMULAÇÃO E IMPLICANDO EM PREJUÍZO AO ERÁRIO	A) PROCEDER COM OS BLOQUEIOS DOS CARTÕES ENVOLVIDOS NESSE TIPO DE OCORRÊNCIA VISANDO ESTANCAR O PREJUÍZO E APURAR AS FRAUDES OCORRIDAS; B) REALIZAR AJUSTES NO SBA VISANDO IMPOSSIBILITAR O USO DE CRÉDITOS ACIMA DO LIMITE DIÁRIO; C) AVALIAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A GLOSA DOS REPASSES RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES OCORRIDAS ACIMA DO LIMITE DIÁRIO; D) CONTROLAR A EXISTÊNCIA DO REPASSE FINANCEIRO RELATIVO AOS CRÉDITOS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE DESCARGA DE CRÉDITOS SUSPEITAS. E) COMUNICAR O FATO À POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE SEJA AVALIADA A POSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NESSAS INSTITUIÇÕES.	GRAVE

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 7 falhas graves e 2 falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	INEFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 30 de maio de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL